



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal – DEAGM1

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal – DIAGM3

Relatório Inicial

Análise de Prestação de Contas Anual

PROCESSO N.º	04756/21	EXERCÍCIO:	2020
JURISDICIONADO	Prefeitura Municipal de Aparecida		
CNPJ	01.613.168/0001-35		
PRODUTO	PCA - Prestação de Contas Anuais		
RELATOR	Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho		

GESTORES:

Nome	CPF	Função	Período
Julio Cesar Queiroga de Araujo	39863220434	Ex-Gestor(a)	01/01/2017 - 24/01/2020 21/07/2020 - 31/12/2020
Valdemir Teixeira de Oliveira	32554338434	Ex-Gestor(a)	25/01/2020 - 20/07/2020

RESPONSÁVEIS:

Nome	CPF	Função	Período
Joao Rabelo de Sa Neto	02179062494	Gestor(a)	01/01/2021 - 31/12/2024
Julio Cesar Queiroga de Araujo	39863220434	Ex-Gestor(a)	01/01/2017 - 24/01/2020 21/07/2020 - 31/12/2020
Marcos José de Oliveira	89344502404	Contador(a)	01/01/2021 - 31/12/2024
Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos	03200128402	Contador(a)	25/01/2020 - 20/07/2020 21/07/2020 - 31/12/2020
Valdemir Teixeira de Oliveira	32554338434	Ex-Gestor(a)	25/01/2020 - 20/07/2020
Veronica Dias Vieira	52646017472	Contador(a)	



1 Introdução

Atendendo aos arts. 31 e 71 da Constituição Federal e ao art. 71 da Constituição Estadual, apresenta-se o Relatório de Auditoria em que consta o resultado do acompanhamento da gestão (Relatório de PCA) e o exame da prestação de contas anual da **Prefeitura Municipal de Aparecida** - exercício de **2020**, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão e a emissão do parecer prévio sobre os atos de governo.

Este relatório consolida a análise das informações prestadas a esta Corte por meio documental e/ou informatizado, via Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, bem como da auditoria das contas anuais, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, às aplicações das subvenções e à renúncia de receitas, gerado em 23/08/2022 12:04:47, na versão 1.0.18 do sistema.

Ressalta-se que a apuração de resultados neste relatório não exime o gestor público do dever de prestação de contas e da responsabilidade decorrente, nem reflete necessariamente a veracidade e exatidão dos dados, pois estes não se encontram auditados na análise corrente. Em decorrência disso, a Auditoria poderá adotar outras ações que julgar adequadas para verificação das informações fornecidas, a exemplo da solicitação de esclarecimentos ou de documentações complementares e da instauração de inspeções especiais.

Os dados utilizados no presente relatório incluem todas as unidades gestoras de recursos do município, abrangendo toda a Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

1.1 Informações gerais do município

O município sob análise possui **8174** habitantes, sendo **3873** habitantes urbanos e **4300** habitantes rurais, correspondendo a 47,38% e 52,61% respectivamente.

2 Unidades Gestoras

Cod	Unidade Gestora	Empenhado - R\$	Valor Relativo %
101010	Câmara Municipal de Aparecida	846.684,33	4,07
201010	Prefeitura Municipal de Aparecida	19.928.740,03	95,92

Fonte: SAGRES (Total das despesas do Ente, exceto as contabilizadas na modalidade 91).

3 Instrumentos de Planejamento

Denominação	Nº da Lei	Nº do Documento	Data de Publicação
PPA	421/2017	79691/17	28/11/2017
LDO	437/2019	57122/19	01/08/2019
LOA	444/2019	01600/20	02/01/2020

Fonte: TRAMITA e SAGRES

3.1 Dados Orçamentários



A Lei nº 444/2019, de 26/12/2019, publicada em 02/01/2020, referente ao orçamento anual para o exercício em análise, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 25.624.379,00, bem como autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 768.731,37, equivalentes a 3,00% da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Créditos Orçamentários Autorizados	Valores (R\$)	%
Lei Orçamentária Anual		
• Créditos Iniciais	25.624.379,00	100,00
• Suplementares	768.731,37	3,00
Alterações da Lei Orçamentária Anual		
• Suplementares	0,00	0,00
• Especiais / Extraordinários	0,00	0,00

Fonte: SAGRES, PCA, Balancetes e LOA

4 Abertura de Créditos Adicionais (Ente Municipal)

Créditos Orçamentários	Autorizados (R\$)	Abertos (R\$)	Abertos sem Autorização (R\$)
Suplementares	768.731,37	5.147.186,96	4.378.455,59
Especiais	0,00	228.202,29	228.202,29
Extraordinários	0,00	1.995.262,08	0,00
Totais	768.731,37	7.370.651,33	4.606.657,88

Fonte: SAGRES, PCA

Do quadro acima se extrai que **foram** abertos créditos adicionais sem a devida autorização legislativa.

No quadro a seguir apresentamos um resumo da abertura de créditos adicionais:

Decreto	Data	Tipo	Valor Aberto	Valor Fonte	Gestor
824/2020	02/01/2020	Suplementar	61.603,43	61.603,43 ⁽¹⁾	Valdemir Teixeira de Oliveira
825/2020	02/01/2020	Especial	24.000,00	24.000,00 ⁽¹⁾	Valdemir Teixeira de Oliveira
827/2020	03/02/2020	Suplementar	93.355,00	93.355,00 ⁽¹⁾	Valdemir Teixeira de Oliveira
828/2020	02/03/2020	Suplementar	147.004,00	147.004,00 ⁽¹⁾	Julio Cesar Queiroga de Araujo
829/2020	03/03/2020	Especial	204.202,29	204.202,29 ⁽²⁾	Valdemir Teixeira de Oliveira
835/2020	22/04/2020	Suplementar	262.404,88	80.000,00 ⁽¹⁾	Julio Cesar Queiroga de Araujo
838/2020	29/04/2020	Extraordinário	310.000,00	-	Valdemir Teixeira de Oliveira
840/2020	04/05/2020	Suplementar	372.619,00	372.619,00 ⁽¹⁾	Valdemir Teixeira de Oliveira
843/2020	30/06/2020	Suplementar	357.879,28	357.879,28 ⁽¹⁾	Valdemir Teixeira de Oliveira
849/2020	09/07/2020	Extraordinário	120.894,00	120.894,00 ⁽²⁾	-
850/2020	01/07/2020	Suplementar	523.094,00	523.094,00 ⁽¹⁾	Julio Cesar Queiroga de Araujo
860/2020	31/08/2020	Suplementar	711.113,32	711.113,32 ⁽¹⁾	Julio Cesar Queiroga de Araujo
861/2020	10/08/2020	Extraordinário	700.000,00	-	Julio Cesar Queiroga de Araujo
869/2020	01/09/2020	Suplementar	484.281,00	484.281,00 ⁽¹⁾	Julio Cesar Queiroga de Araujo
877/2020	01/10/2020	Suplementar	581.322,37	581.322,37 ⁽¹⁾	Julio Cesar Queiroga de Araujo
882/2020	03/11/2020	Suplementar	690.754,71	690.754,71 ⁽¹⁾	Julio Cesar Queiroga de Araujo
884/2020	16/11/2020	Extraordinário	261.000,00	-	Julio Cesar Queiroga de Araujo
886/2020	16/11/2020	Extraordinário	73.368,08	73.368,08 ⁽¹⁾	Julio Cesar Queiroga de Araujo



889/2020	01/12/2020	Suplementar	861.755,97	861.755,97 ⁽¹⁾	Julio Cesar Queiroga de Araujo
1838/2020*	26/06/2020	Extraordinário	95.000,00	95.000,00 ⁽¹⁾	Valdemir Teixeira de Oliveira
1861/2020*	28/08/2020	Extraordinário	340.000,00	340.000,00 ⁽¹⁾	Julio Cesar Queiroga de Araujo
2861/2020*	23/09/2020	Extraordinário	80.000,00	80.000,00 ⁽¹⁾	Julio Cesar Queiroga de Araujo
3861/2020*	26/10/2020	Extraordinário	31.024,33	31.024,33 ⁽¹⁾	Julio Cesar Queiroga de Araujo

Fonte: Tramita/Documentos páginas 2.810-2.867. ⁽¹⁾ Anulação de dotações; ⁽²⁾ Excesso de arrecadação. * Número corresponde a Ofício e não a Decreto.

Com base nos dados constantes do quadro anterior, observa-se que o Sr. Julio Cesar Queiroga de Araujo assina os Decretos nºs 828/2020, 835/2020 e 850/2020 em datas que estava afastado do exercício do cargo de prefeito, já o Sr. Valdemir Teixeira de Oliveira, assina os Decretos nºs 824/2020 e 825/2020 em data anterior ao exercício interino do mandato de prefeito municipal.

O quadro a seguir apresenta as Fontes de Recursos utilizadas para abertura de créditos adicionais Suplementares e Especiais, bem como a sua utilização.

Fonte de Recursos	Valores Informados (R\$)
Excesso de Arrecadação	0,00
Operações de Créditos	0,00
Superávit Financeiro	204.202,29
Anulação de Dotação	4.988.782,08
Total da Fontes de Recursos	5.192.984,37
Créditos Abertos	5.375.389,25
Créditos Abertos sem Fonte de Recursos	182.404,88
Utilização dos Créditos Adicionais	Valores informados (R\$)
Créditos Adicionais Utilizados	4.395.630,18
Créditos Utilizados s/ Autorização Legislativa	
Créditos Utilizados s/ Fonte de Recursos	

Fonte: SAGRES, PCA

Houve abertura de créditos adicionais sem a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF). Conforme apurado, a abertura de crédito com indicação insuficiente de fonte se deu no Decreto nº 835/2020, páginas 2.819-2.821 dos autos, sob a responsabilidade do Sr. Julio Cesar Queiroga de Araujo, embora, à época, estivesse afastado do exercício do cargo de prefeito municipal, conforme já apontado anteriormente.

5 Execução Orçamentária (Ente Municipal)

A receita orçamentária realizada pelo Ente Municipal totalizou R\$ **20.843.937,72** e a despesa orçamentária executada somou R\$ **20.775.424,36**, conforme o quadro detalhado a seguir:

Receita Arrecadada	Poder Executivo (R\$)		Poder Executivo (R\$)	Poder Legislativo (R\$)	Ente Municipal (R\$)
	Adm. Direta	Adm. Indireta			
Corrente	22.963.603,23	0,00	22.963.603,23	0,00	22.963.603,23
(-) Deduções	2.119.665,51	0,00	2.119.665,51	0,00	2.119.665,51
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Ajustes (+/-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	20.843.937,72	0,00	20.843.937,72	0,00	20.843.937,72
Despesa Executada	Poder Executivo (R\$)		Poder Executivo (R\$)	Poder Legislativo (R\$)	Ente Municipal (R\$)
	Adm. Direta	Adm. Indireta			
Corrente	19.401.174,22	0,00	19.401.174,22	811.684,33	20.212.858,55
Capital	527.565,81	0,00	527.565,81	35.000,00	562.565,81
Ajustes (+/-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	19.928.740,03	0,00	19.928.740,03	846.684,33	20.775.424,36

Fonte: Balanço Orçamentário dos Órgãos e Poderes do Ente Municipal, SAGRES (não foram consideradas as despesas na modalidade de aplicação 91)

5.1 Reflexos Orçamentários e Patrimoniais

A posição orçamentária consolidada, após a respectiva execução, resultou em **superávit** equivalente a **0,32 %** (R\$ 68.513,36) da receita orçamentária arrecadada.

Por sua vez, o saldo das disponibilidades remanescentes do Ente para o exercício seguinte, no montante de **R\$ 921.159,66**, está distribuído entre Caixa (R\$ 0,00) e Bancos (R\$ 921.159,66).

Ademais, o Balanço Patrimonial consolidado apresenta **déficit financeiro** no valor de R\$ **767.582,91**, uma vez que, ao final do exercício em análise, o ativo financeiro correspondia a R\$ **1.428.489,34** e o passivo financeiro **R\$ 660.906,43**, conforme Balanço Patrimonial Consolidado, página 3038.

5.2 Aspectos Quantitativos da Receita

As receitas próprias (tributária, de contribuição, patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços) totalizaram R\$ **493.768,65**, equivalente a **2,36%** da receita orçamentária total do Município.

Durante o exercício em análise **não foram registradas receitas** (R\$ 0,00) a título de transferências decorrentes de convênios.

A Receita de Impostos e Transferências foi executada do seguinte modo:

Receita de Impostos e Transferências	Previsão Inicial (R\$)	Executado (R\$)	% (E/P)
1. ISS	170.132,00	84.159,76	-50,54
2. IPTU	52.074,00	56.766,51	9,01
3. ITBI	4.989,00	15.255,56	205,78
4. IRRF	202.609,00	306.146,15	51,10
5. Cota parte do FPM	10.592.061,00	9.095.818,29	-14,13
6. Cota parte do ICMS	2.337.000,00	2.159.349,11	-7,61
7. Cota parte do IPVA	143.170,00	174.183,68	21,66
8. Cota Parte do IPI - Exportação	1.400,00	1.361,94	-2,72
9. Cota Parte do ITR	870,00	1.511,10	73,68
10. ICMS – Exportação lei 87/96	2.000,00	0,00	-100,00
11. Dívida Ativa Tributária de Impostos	0,00	0,00	0,00



12. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00
13. Ajustes da Receita	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL	13.506.305,00	11.894.552,10	-11,94

Fonte: SAGRES

A Receita Corrente Líquida utilizada para apuração dos limites da Lei de responsabilidade Fiscal – LRF foi calculada da seguinte forma:

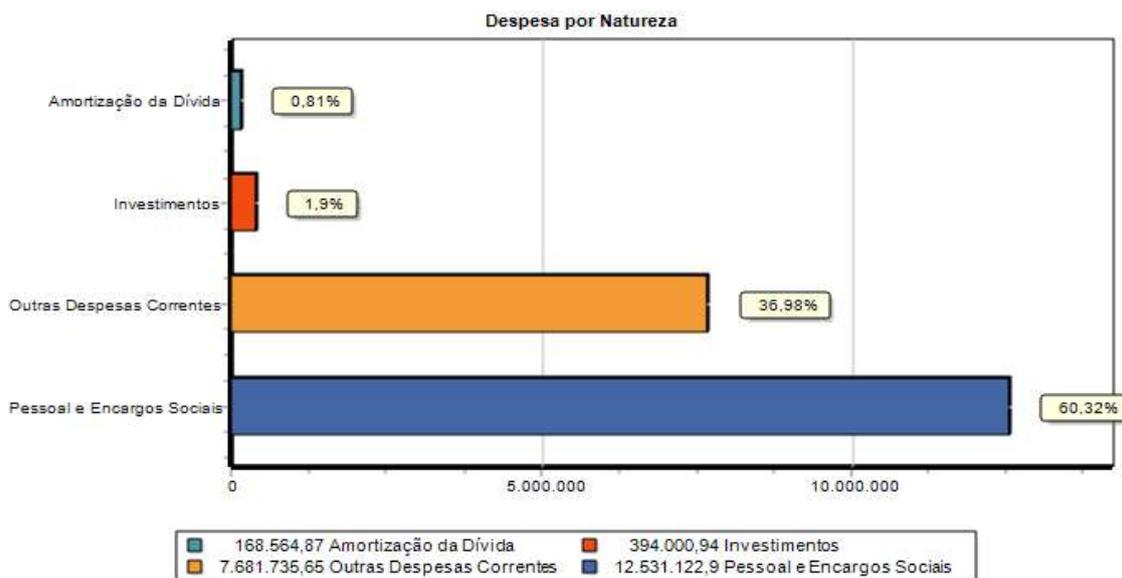
Receita Corrente Líquida (RCL)	Valor (R\$)
1 Receita Corrente	22.963.603,23
Administração Direta	22.963.603,23
Administração Indireta	0,00
2 Deduções (*)	2.119.665,51
Contribuição para a Formação do FUNDEB	2.119.665,51
Contribuição dos Servidores para o RPPS	0,00
Compensação financeira - art. 2º, IV, "c", da LRF	0,00
3 Ajustes da RCL	0,00
Receita Corrente Líquida (RCL) (1-2+3)	20.843.937,72

Fonte: SAGRES – Valor Informado excluindo as duplicidades

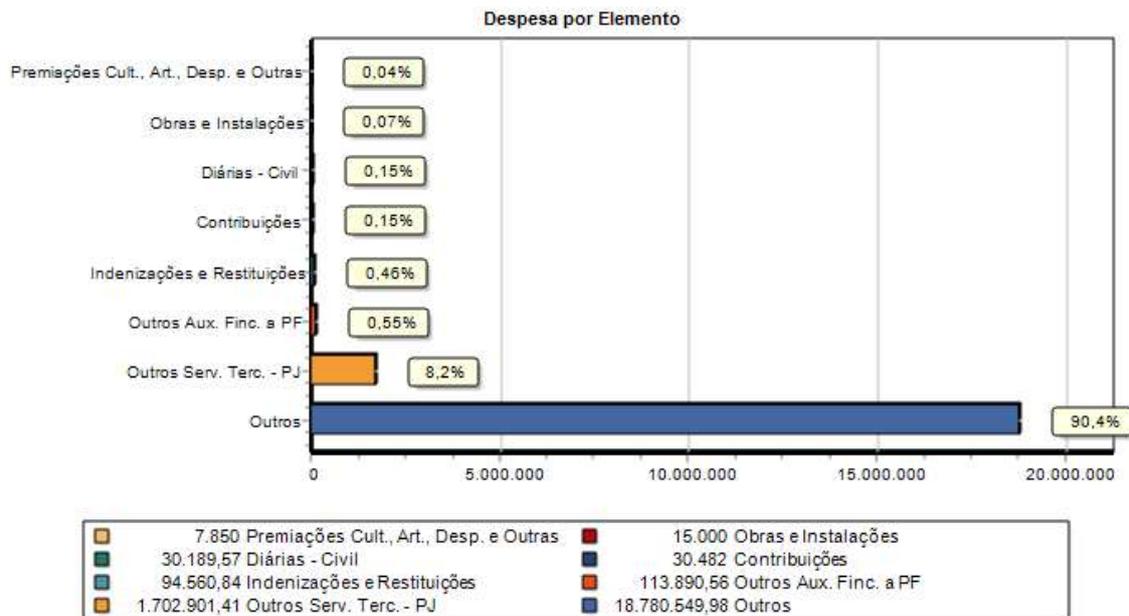
(*) Não foi deduzido o valor referente ao IRRF da RCL e gastos com pessoal, conforme PN-TC nº 05/04, tendo em vista que o valor contabilizado na rubrica 11120431 (Imposto Retido na Fonte sobre Rendimentos do Trabalho) não diferencia as retenções efetuadas sobre folha de pagamento das retenções de contratos de serviços, não se incluindo, nestes, aqueles para substituição de servidores.

5.3 Aspectos Qualitativos da Despesa

Os gráficos a seguir mostram a realização das despesas por natureza e elemento do município (Administração Direta e Indireta), de acordo com as informações prestadas pelo gestor.



Fonte: SAGRES



Fonte: SAGRES

6 Licitações

No exercício foram informados como realizados **68** procedimentos licitatórios, no valor total de R\$ **8.991.083,29**, conforme exposto abaixo:

Modalidade	Quantidade	Valor - R\$
Pregão Presencial	44	6.449.599,76
Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	13	1.357.905,93
Inexigível	7	422.500,00
Pregão Eletrônico	1	280.000,00
Tomada de Preços	1	258.420,75
Chamada Pública	1	125.999,15
Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)	1	96.657,70
Outras		

Fonte: SAGRES

7 Obras

Os gastos com obras e serviços de engenharia do Ente, no exercício, totalizaram R\$ **15.000,00**, correspondendo a **0,07%** da despesa orçamentária total e o seu acompanhamento, para fins de avaliação, observará os critérios estabelecidos na RN-TC-06/2003.

8 Remuneração Anual dos Agentes Políticos

Nº CPF	Nome	Cargo	Subsídio Permitido	Subsídio Recebido	Excesso Recebido
32554338434	VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Prefeito	84.000,00	68.903,23	0,00
39863220434	JULIO CESAR QUEIROGA DE ARAUJO	Prefeito	84.000,00	81.677,42	0,00
32554338434	VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Vice-Prefeito	42.000,00	36.967,74	0,00

Fonte: Prestação de Contas Anual.



O vice-prefeito, Sr. Valdemir Teixeira de Oliveira, assumiu o cargo de prefeito no período de 25/01/2020 a 20/07/2020 em decorrência do afastamento do titular do mandato por determinação judicial.

9 Educação

9.1 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Aplicações em FUNDEB	Valor (R\$)
Receitas do FUNDEB	
1. Receita do FUNDEB (Cota-parte + Complementação)	4.652.975,23
2. Receita de Rendimentos de Aplicação*	1.133,12
3. Ajuste da Receita	0,00
4. Total das Receitas (Base de Cálculo) (1+ 2+ 3)	4.654.108,35
Despesas do FUNDEB (Liquidadas)	
5. Despesa com Remuneração dos Profissionais do Magistério	3.900.893,13
6. Exclusões (-)	0,00
7. <i>Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB (60%) (-)</i>	26.911,03
8. Outros Ajustes à Despesa	0,00
9. TOTAL das Aplicações em Magistério (5+8) – (6+7)	3.873.982,10
10. Outras Despesas	886.036,52
11. Exclusões (-)	0,00
12. <i>Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeiras de Recursos do FUNDEB (40%) (-)</i>	15.637,03
13. Ajustes à Despesa (+/-)	0,00
14. Despesa superior a Receita (-)	90.273,24
15. TOTAL de Outras Despesas (11+13) – (11+12+14)	780.126,25
16. Percentual de Aplicação em Magistério (9/4*100)	83,23 %

Saldo do FUNDEB	Valor (R\$)
1. Saldo em 31/12 Conciliado	35.405,67
2. Restos a Pagar do Exercício	77.953,73
3. Ajustes do Saldo	0,00
4. Saldo Final não Comprometido (1-2+3)	0,00
5. Receita do FUNDEB + Rendimentos	4.654.108,35
6. Percentual (4/5*100)	0,00 %

Fonte: SAGRES

As despesas realizadas com os recursos do FUNDEB totalizaram R\$ **4.654.108,35**, sendo as aplicações na remuneração dos profissionais do magistério na ordem de **83,23 %** da cota-parte do ano mais os rendimentos de aplicação, **atendendo** ao mínimo de 60% estabelecido no § 5º do art. 60 do ADCT.

O saldo dos recursos do FUNDEB ao final de **2020** foi de R\$ **0,00**, o que correspondeu a **0,00%**, **atendendo** ao máximo de 5% estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei 11.494/2007.



No cômputo das despesas com a remuneração e valorização dos profissionais do magistério, do exercício em análise, foram consideradas as despesas custeadas com a fonte de recursos “Transferência do FUNDEB (magistério)” até o limite do saldo das disponibilidades.

9.2 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Aplicações em MDE	Valor (R\$)
Despesas em MDE	
1. Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.654.108,35
2. Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	1.741.343,89
3. TOTAL das Despesas em MDE (1+2)	6.395.452,24
Deduções e/ou Adições	
4. Exclusões (-)	12.961,79
5. Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (-)	2.153.342,46
6. Dedução da Receita proveniente da Complementação da União (-)	379.967,26
7. Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do MDE (-)	160.386,15
8. Outros Ajustes à Despesa	0,00
9. Total das Aplicações em MDE (3-4-5-6-7+8)	3.688.794,58
10. Total das Receitas de Impostos e Transferências	11.894.552,10
11. Percentual de Aplicação em MDE (9/10*100)	31,01%

Fonte: SAGRES

As aplicações de recursos na MDE, efetivamente empenhadas pelo município, foram da ordem de **31,01** % da receita de impostos, inclusive os transferidos, **atendendo** ao limite mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF.

No cômputo dos gastos com a MDE do exercício em análise, foram consideradas as despesas custeadas com a fonte de recursos “Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação” até o limite do saldo das disponibilidades existentes nas contas de impostos próprios e transferidos.

10 Ações e Serviços Públicos de Saúde

Aplicações em Saúde	Valor (\$)
1. Receita de Impostos e Transferências	11.894.552,10
2.a. Dedução da Receita de FPM, art. 159, Inciso I, Alínea d	375.485,21
2.b. Dedução da Receita de FPM, art. 159, Inciso I, Alínea e	376.285,75
3. Base de Cálculo para as ASPS (1-2a-2b)	11.142.781,14
4. Despesas Empenhadas com a Função Saúde	5.900.022,60
5. Despesas Custeadas com Outros Recursos	3.915.909,75
Recursos do SUS	3.849.145,18
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	66.764,57
6.a. Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos (15%)	133.450,47



6.b. Dedução das despesas não aplicadas em ASPS em exercícios anteriores (Art. 25 da LC nº 141/12)	0,00
7. Exclusões	14.463,62
8. Outros ajustes à Despesa	0,00
9. Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde (4-5-6a-6b-7+8)	1.836.198,76
10. Percentual de Aplicação em Saúde (9/3*100)	16,47%

Fonte: SAGRES

O montante efetivamente aplicado em ações e serviços públicos de saúde correspondeu a **16,47%** da receita de impostos, inclusive transferências, **atendendo** ao mínimo exigido de 15% estabelecido no art. 198, §3º, I, da CF, c/c art. 7º da LC nº 141/2012.

No cômputo das despesas com ações e serviços públicos de saúde, do exercício em análise, foram consideradas as despesas custeadas com a fonte de recursos "Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde" até o limite do saldo das disponibilidades existentes nas contas de impostos próprios e transferidos.

11 Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000

11.1 Pessoal

Despesa com Pessoal (R\$)					
Elemento de Despesa	Adm. Direta do Executivo	Adm. Indireta	Poder Executivo	Poder Legislativo	Município
Contratação por Tempo Determinado (1)	900.943,37	0,00	900.943,37	0,00	900.943,37
Vencimentos e Vantagens Fixas (2)	8.874.016,62	0,00	8.874.016,62	509.582,65	9.383.599,27
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras de Pessoal Contratos de Terceirização (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas (6)(*)	1.482.152,25	0,00	1.482.152,25	0,00	1.482.152,25
Total das Despesa com Pessoal (7) (1+2+4+5+6)			11.257.112,24	509.582,65	11.766.694,89
Diferença positiva com inativos e as receitas de contribuições(8)					0,00
Total das despesas de Pessoal do Ente					11.766.694,89
Obrigações Patronais ajustadas (3)	2.120.231,21	0,00	2.120.231,21	106.937,36	2.227.168,57
Total das despesas de Pessoal do Ente inclusas as obrigações patronais					13.993.863,46
Receita Corrente Líquida					20.843.937,72



% da despesa com Pessoal	54,00	2,44	67,13
Limite Legal	54%	6%	60%

Fonte: SAGRES. (*) O montante inserido corresponde a despesas com pagamento de pessoal classificadas no elemento de despesas 36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa física (Documentos TC nºs 102306/22 e 102307/22).

(*) Para efeito de cálculo, foi considerado o entendimento contido no Parecer PN-TC 12/2007, não computando no Total das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo o valor das Obrigações Patronais.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo alcançaram o montante de **R\$ 11.257.112,24** correspondente a **54,00%** da RCL, **atendendo** ao final do exercício, ao limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

Por sua vez, os gastos com pessoal do Município totalizaram R\$ **13.993.863,46**, incluindo as obrigações patronais e inativos, correspondentes a **67,13%** da RCL, **não atendendo** ao final do ano, ao limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

11.2 Quadro de Pessoal

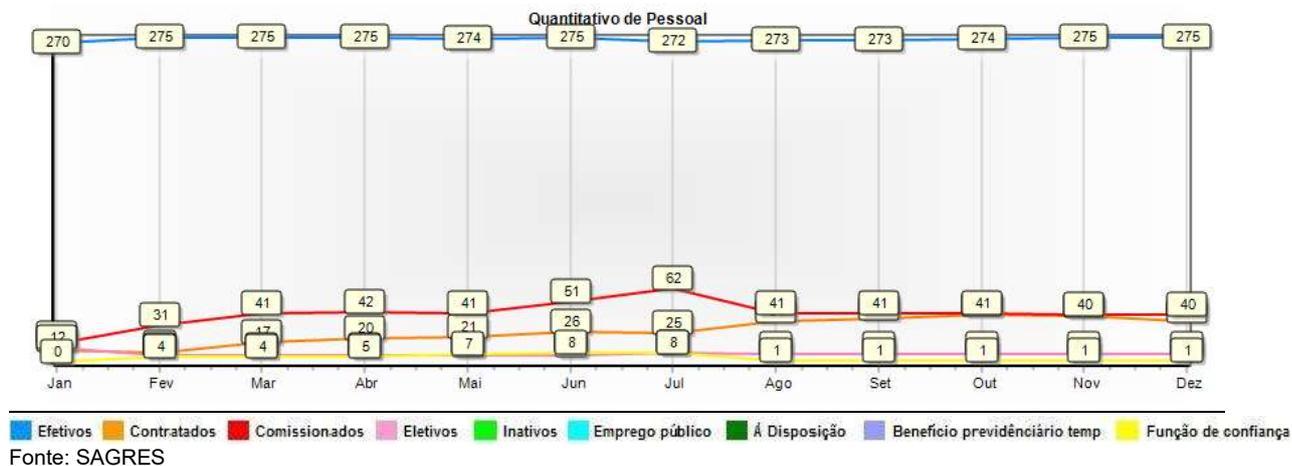
O quadro a seguir demonstra, de forma sintética, o comportamento da movimentação de pessoal do Poder Executivo (Adm. Direta e Adm. Indireta) durante o ano de **2020**.

Cargo	Jan	Abr	AH1	Ago	AH2	Dez	AH3	AH
Comissionado	16	42	163%	41	-2%	40	-2%	150%
Contratação por excepcional interesse público	10	20	100%	34	70%	35	3%	250%
Efetivo	270	275	2%	273	-1%	275	1%	2%
Eletivo	12	6	-50%	7	17%	7	%	-42%
Função de confiança	0	5		1	-80%	1	%	
T O T A L	308	348	13%	356	2%	358	1%	16%

Fonte: Quadro Movimentação de Servidores – SAGRES - Pessoal
Legenda: AV - Análise vertical, AH - Análise horizontal

Constatou-se uma variação de **16,23 %** entre janeiro e dezembro na quantidade de servidores do Município no exercício em análise.

Por sua vez, a movimentação de pessoal, no exercício, está demonstrada no gráfico a seguir.





11.3 Exercício da Transparência

O exame do cumprimento ou não das exigências relativas à Transparência da Gestão Fiscal e ao Acesso à Informação está sendo objeto de verificação ao longo do acompanhamento, gerando, conforme o caso, emissão de Alerta ao Gestor.

11.4 Da Dívida e do Endividamento

A dívida municipal, no final do exercício analisado, importou em R\$ **2.030.433,39**, correspondendo a **9,74%** da Receita Corrente Líquida, dividindo-se nas proporções de **47,36%** e **52,63%**, entre dívida flutuante e dívida fundada, respectivamente.

Com relação aos limites legais, tem-se que:

Especificação	Apurado		Limite	
	Valores (R\$)	%RCL	Valor (R\$)	%RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.068.626,93	5,12	25.012.725,26	120%
Concessões de Garantias				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Operações ARO*				

Fontes: PCA

12 Repasse ao Poder Legislativo

Em relação ao que dispõe o *caput* do art. 29-A, o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo correspondeu a **7,00%** da receita tributária mais as transferências do exercício anterior, **cumprindo** o exigido neste dispositivo, conforme discriminado abaixo:

Limite %	Rec Tributária + Transf. do Exercício Anterior (R\$)	Duodécimo Repassado (R\$)	%
7,00	12.090.171,04	846.312,00	7,00

Considerando o valor das dotações orçamentárias fixadas na LOA em favor da Câmara de Vereadores e o valor efetivamente repassado, os repasses alcançaram **91,91 %** do valor orçado, como a seguir apresentado:

Duodécimo Orçado (R\$)	Duodécimo Repassado (R\$)	%
920.764,00	846.312,00	91,91

Em relação ao que dispõe o art. 29-A, § 2º, inciso III da Constituição Federal, foi verificado que, na LOA, os créditos destinados ao Legislativo (R\$ 920.764,00) correspondem a 6,79% da previsão da Receita Tributária e das Transferências citadas no parágrafo 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 (R\$ 13.544.119,00), e o valor entregue como duodécimo (R\$ 846.312,00) alcançou 7,09% da receita supracitada realizada no ano (R\$ 11.928.203,60).



13 Contribuições Previdenciárias

O Município em análise **não possui** Regime Próprio de Previdência Social.

A tabela abaixo apresenta cálculos estimados do montante devido e pago, pela Prefeitura, ao RGPS, relativo às obrigações patronais:

Discriminação	Valor RGPS (R\$)
1. Vencimentos e Vantagens Fixas	8.874.016,62
2. Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00
3. Contratação por Tempo Determinado	900.943,37
4. Contratos de Terceirização	0,00
5. Ajustes (Base de cálculo)	1.482.152,25
6. Base de Cálculo Previdenciário (1+2+3+4+5)	11.257.112,24
7. Alíquota *	21,00%
8. Obrigações Patronais Estimadas (6*7)	2.363.993,57
9. Obrigações Patronais Pagas	1.670.043,89
10. Ajustes (Obrigações)	0,00
11. Estimativa do valor devido (8-9+10)	693.949,68

Importante destacar que no decorrer do exercício de 2020 dois gestores ocuparam o cargo de prefeito do município de Aparecida – PB, o Sr. Julio Cesar Queiroga de Araujo, titular do cargo, esteve à frente da gestão municipal no período de 01/01/2020 a 24/01/2020 e de 21/07/2020 a 31/12/2020, enquanto o vice-prefeito, Sr. Valdemir Teixeira de Oliveira, ocupou o cargo de prefeito no período de 25/01/2020 a 20/07/2020, durante o afastamento do titular em razão de decisão judicial. Sendo assim, elaboraremos estimativas individualizadas de valores devidos ao RGPS, a título de obrigações previdenciárias patronais, com a finalidade de comparar com os valores efetivamente recolhidos.

Gestor: Julio Cesar Queiroga de Araujo

Períodos: 01/01/2020 a 24/01/2020 e 21/07/2020 a 31/12/2020

Discriminação	Valor RGPS (R\$)
1. Vencimentos e Vantagens Fixas (*)	4.572.252,72
2. Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00
3. Contratação por Tempo Determinado (*)	573.474,57
4. Contratos de Terceirização	0,00
5. Ajustes (Base de cálculo) – elemento 36 (*) (**)	827.115,00
6. Base de Cálculo Previdenciário (1+2+3+4+5)	5.972.842,29
7. Alíquota	21,00%
8. Obrigações Patronais Estimadas (6*7)	1.254.296,88
9. Obrigações Patronais Pagas	795.666,80
10. Ajustes (Obrigações)	0,00
11. Estimativa do valor devido (8-9+10)	458.630,08

Fonte: Sagres. (*) Foram considerados os valores empenhados. (**) Valor apurado no Documento TC nº 102306/22.

Gestor: Valdemir Teixeira de Oliveira

Período: 25/01/2020 a 20/07/2020

Discriminação	Valor RGPS (R\$)
1. Vencimentos e Vantagens Fixas (*)	4.301.763,90



2. Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00
3. Contratação por Tempo Determinado (*)	327.468,80
4. Contratos de Terceirização	0,00
5. Ajustes (Base de cálculo) – Elemento 36 (*) (**)	655.037,25
6. Base de Cálculo Previdenciário (1+2+3+4+5)	5.284.269,95
7. Alíquota	21,00%
8. Obrigações Patronais Estimadas (6*7)	1.109.696,69
9. Obrigações Patronais Pagas	874.377,09
10. Ajustes (Obrigações)	0,00
11. Estimativa do valor devido (8-9+10)	235.319,60

Fonte: Sagres. (*) Foram considerados os valores empenhados. (**) Valor apurado no Documento TC nº 102307/22.

Conforme apurado nos quadros anteriores, o Sr. Julio Cesar Queiroga de Araujo deixou de recolher o montante estimado de **R\$ 458.630,08**, enquanto o Sr. Valdemir Teixeira de Oliveira deixou de recolher o montante estimado de **R\$ 235.319,60**.

14 Suficiência Financeira para Pagamentos de Curto Prazo no Último ano de Mandato

A disponibilidade de caixa para pagamentos de curto prazo do **Executivo** (excetuando-se aqueles relativos ao RPPS, quando for o caso), ao final deste exercício, está demonstrada no quadro a seguir, conforme art. 42 da LRF:

Especificação	Valor (R\$)
1. Saldo em 31/12/2020	921.159,59
2. Restos a Pagar	505.321,25
3. Ajustes (+/-)	0,00
4. Disponibilidade de Caixa Ajustada (1-2+3)	415.838,34

Fonte: PCA, SAGRES

15 Denúncias apresentadas no exercício em análise (Não anexadas)

Tipo	Protocolo	Subcategoria	Estágio
Processo	08309/21	Denúncia	Formalizado
Processo	17999/21	Denúncia	Prazo para Defesa
Documento	26517/21	Denúncia	Juntado
Documento	69945/21	Denúncia	Juntado

16 Conclusão

À vista de todo o exposto, é necessária manifestação dos gestores acerca das seguintes irregularidades identificadas:

Gestor: Julio Cesar Queiroga de Araujo

Períodos: 01/01/2020 a 24/01/2020 e 21/07/2020 a 31/12/2020

Nº	Irregularidade	Legislação	Item Relatório
----	----------------	------------	----------------



16.1	Abertura de créditos adicionais – suplementares ou especiais – sem autorização legislativa	art. 167, V, da Constituição Federal, e art. 42 da Lei nº 4.320/64.	4
16.2	Abertura de créditos adicionais – suplementares ou especiais – sem a devida indicação dos recursos correspondentes	art. 167, II e V, da Constituição Federal; e art. 43 da Lei nº 4.320/64.	4
16.3	Assinatura de decreto de abertura de crédito adicional quando estava afastado do exercício do cargo de prefeito municipal	-	4
16.4	Gastos com pessoal acima do limite (60%) estabelecidos pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal	art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.	11.1
16.5	Não recolhimento da contribuição previdenciária patronal ao Regime Geral de Previdência Social	arts. 15, I, e 22, I e II, "a", da Lei nº 8.212/91; art. 11, I, da Lei nº 8.429/92.	13

Gestor: Valdemir Teixeira de Oliveira

Período: 25/01/2020 a 20/07/2020

Nº	Irregularidade	Legislação	Item Relatório
16.6	Abertura de créditos adicionais – suplementares ou especiais – sem autorização legislativa	art. 167, V, da Constituição Federal, e art. 42 da Lei nº 4.320/64.	4
16.7	Assinatura de decreto de abertura de crédito adicional quando não estava no exercício do cargo de prefeito municipal	-	4
16.8	Gastos com pessoal acima do limite (60%) estabelecidos pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal	art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.	11.1
16.9	Não recolhimento da contribuição previdenciária patronal ao Regime Geral de Previdência Social	arts. 15, I, e 22, I e II, "a", da Lei nº 8.212/91; art. 11, I, da Lei nº 8.429/92.	13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 04756/21

Ano: 2020

Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Aparecida

Relatório das Remunerações dos Agentes Políticos

ANEXO 1

Agente Político	Cargo	CPF	Subsídio Anual Permitido	Subsídio Anual Recebido
VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Prefeito	32554338434	84.000,00	68.903,23

Mês	Subsídio Recebido
12020	2.322,58
22020	12.000,00
32020	12.000,00
42020	12.000,00
52020	12.000,00
62020	12.000,00
72020	6.580,65

Agente Político	Cargo	CPF	Subsídio Anual Permitido	Subsídio Anual Recebido
JULIO CESAR QUEIROGA DE ARAUJO	Prefeito	39863220434	84.000,00	81.677,42

Mês	Subsídio Recebido
12020	9.677,42
72020	12.000,00
82020	12.000,00
92020	12.000,00
102020	12.000,00
112020	12.000,00
122020	12.000,00

Agente Político	Cargo	CPF	Subsídio Anual Permitido	Subsídio Anual Recebido
VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Vice-Prefeito	32554338434	42.000,00	36.967,74

Mês	Subsídio Recebido
12020	4.838,71
72020	2.129,03
82020	6.000,00
92020	6.000,00
102020	6.000,00
112020	6.000,00
122020	6.000,00

Total de Registros: 3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 04756/21

Ano: 2020

Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Aparecida

Relatório das Licitações Realizadas

ANEXO 2

Ano	Licitação	Modalidade	Valor
2020	000012020	Inexigível	RR\$137.500,00
2020	000012020	Pregão Presencial	RR\$635.700,00
2020	000012020	Chamada Pública	RR\$125.999,15
2020	000012020	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$16.970,00
2020	000022020	Tomada de Preços	RR\$258.420,75
2020	000022020	Inexigível	RR\$46.000,00
2020	000022020	Pregão Presencial	RR\$96.000,00
2020	000022020	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$12.000,00
2020	000032020	Inexigível	RR\$72.000,00
2020	000032020	Pregão Presencial	RR\$233.000,00
2020	000032020	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$17.100,00
2020	000042020	Inexigível	RR\$45.000,00
2020	000042020	Pregão Presencial	RR\$185.250,00
2020	000052020	Inexigível	RR\$72.000,00
2020	000052020	Pregão Presencial	RR\$235.713,50
2020	000062020	Inexigível	RR\$28.000,00
2020	000062020	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$17.500,00
2020	000072020	Inexigível	RR\$22.000,00
2020	000072020	Pregão Presencial	RR\$257.401,13
2020	000072020	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$15.500,00
2020	000082020	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$31.790,00
2020	000092020	Pregão Presencial	RR\$23.220,00
2020	000092020	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$17.448,23
2020	000102020	Pregão Presencial	RR\$119.197,80

Total de Registros: 68

Relatório Inicial. Proc. 04756/21. Data: 22/10/2022 18:26. Responsável: Adjailton M. de Sousa.
 Impresso por convidado em 01/11/2022 16:05. Validação: 84B6.523B.E825.0A11.8971.4BBB.DC4A.CD17.
 Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Ano	Licitação	Modalidade	Valor
2020	000102020	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$540.000,00
2020	000122020	Pregão Presencial	RR\$206.400,00
2020	000132020	Pregão Presencial	RR\$183.448,89
2020	000132020	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$30.000,00
2020	000142020	Pregão Presencial	RR\$102.250,00
2020	000142020	Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)	RR\$96.657,70
2020	000142020	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$49.662,50
2020	000152020	Pregão Presencial	RR\$43.240,00
2020	000152020	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$49.990,00
2020	000162020	Pregão Presencial	RR\$374.220,00
2020	000162020	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$540.000,00
2020	000172020	Pregão Presencial	RR\$49.150,00
2020	000172020	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$19.945,20
2020	000182020	Pregão Presencial	RR\$572.550,00
2020	000192020	Pregão Presencial	RR\$81.000,00
2020	000202020	Pregão Presencial	RR\$405.663,22
2020	000212020	Pregão Presencial	RR\$51.300,00
2020	000242020	Pregão Presencial	RR\$118.300,00
2020	000252020	Pregão Presencial	RR\$32.400,00
2020	000262020	Pregão Presencial	RR\$220.228,20
2020	000272020	Pregão Presencial	RR\$122.500,00
2020	000282020	Pregão Presencial	RR\$200.000,00
2019	000352019	Pregão Presencial	RR\$233.099,10
2020	000352020	Pregão Presencial	RR\$135.000,00
2019	000362019	Pregão Presencial	RR\$25.200,00
2020	000362020	Pregão Presencial	RR\$150.000,00
2019	000372019	Pregão Presencial	RR\$106.247,50
2020	000372020	Pregão Presencial	RR\$168.977,00
2019	000382019	Pregão Presencial	RR\$63.322,00
2020	000382020	Pregão Presencial	RR\$15.587,00

Ano	Licitação	Modalidade	Valor
2020	000392020	Pregão Presencial	RR\$19.941,00
2019	000402019	Pregão Presencial	RR\$314.421,62
2020	000402020	Pregão Presencial	RR\$48.665,00
2019	000412019	Pregão Presencial	RR\$99.201,82
2020	000412020	Pregão Presencial	RR\$60.507,54
2020	000422020	Pregão Presencial	RR\$113.000,00
2020	000432020	Pregão Presencial	RR\$26.900,00
2020	000442020	Pregão Presencial	RR\$44.800,00
2020	000452020	Pregão Presencial	RR\$24.300,00
2020	000462020	Pregão Presencial	RR\$37.500,00
2020	000472020	Pregão Presencial	RR\$84.000,00
2020	000492020	Pregão Presencial	RR\$91.561,69
2020	000502020	Pregão Eletrônico	RR\$280.000,00
2020	000512020	Pregão Presencial	RR\$39.235,75



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 04756/21

Ano: 2019

Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Aparecida

Demonstrativo Receita Tributaria Anterior

ANEXO 3

RECEITA TRIBUTÁRIA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR
1. Imposto sobre propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	73.290,02
2. Imposto Retido nas Fontes s/ Rendimento do Trabalho (IRRF)	192.765,54
3. Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis Dir. s/ Imóvel (ITBI)	13.106,19
4. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS)	187.401,82
5. Outros Impostos	0,00
6. Taxas	23.691,07
7. Contribuição de Melhoria	0,00
8. COSIP	0,00
9. Cota parte do FPM	9.496.705,16
10. Cota parte do ICMS	1.911.314,75
11. Cota parte do IPVA	177.802,98
12. Cota parte do IPI - Exportação	3.576,79
13. Cota parte do ITR	720,04
14. ICMS - Exportação Lei 87/96	0,00
15. CIDE	9.796,68
16. Total da Receita Tributária do Exercício	12.090.171,04



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 04756/21
Ano: 2020
Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Aparecida
Relatório: Exclusão MDE

ANEXO 8

Classificação da Despesa

Despesas realizadas cujo(s) objeto(s) não permite considerá-las como aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Empenho nº	UO	Data	Empenhado	CPF / CNPJ	Nome Credor	Fonte de Recursos	Despesa
0006662	20600	03/12/2020	505,00	00394460005887	RECEITA FEDERAL DARF	1111 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercícios
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA CORRESPONDE DESPESA REFERENTE A RECOLHIMENTO DE GUIA DA RECEITA FEDERAL, PROVENIENTE DA ENTREGA DA DCTF (DECLARAÇÃO DE DEBITOS E CREDITOS TRIBUTARIOS FEDERAIS), DA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO ANO DE 2016.						
0000538	20600	10/02/2020	26,20	09095183000140	ENERGISA PARAIBA - DIST.DE ENERGIA S/A	1111 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercícios
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA DE SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019. CONFORME DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS 00003/2019.						
0000536	20600	10/02/2020	67,65	09123654000187	CAGEPA S/A	1111 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercícios
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA DE SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE ÁGUA, DESTINADO A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE MÊS DE DEZEMBRO DE 2019. CONFORME INEXIBILIDADE 00002/2019.						
0000184	20600	20/01/2020	234,00	41201161000120	REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES- POSTO NOSSA S. APARECIDA	1111 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercícios
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA CORRESPONDE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GAS DE COZINHA), PARA O PREPARO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NAS ESCOLAS, PERTENCENTES A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO. NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.						
0000139	20600	15/01/2020	795,00	00070620423153	RHOLYSTON ARAUJO DE SOUSA	1111 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercícios
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA CORRESPONDE A DESPESA EVENTUAL DE SERVIÇOS PRESTADOS DE LAVAGEM, EM LAVA JATO, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ONIBUS, PERTENCENTES A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. NOS TERMOS DO ART.6º, INCISO VIII, ALÍNEA "D", C/C ART.24, DA LEI 8.666/93.						
0000067	20600	10/01/2020	750,00	11950213000109	DDL LINE TELECOM LTDA	1111 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercícios
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA CORRESPONDE A SERVIÇOS PRESTADOS DE ACESSO A INTERNET DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 00012/2018.						
0000099	20600	13/01/2020	0,00	09095183000140	ENERGISA PARAIBA - DIST.DE ENERGIA S/A	1111 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercícios
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA DE SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE ALEXANDRINA FERREIRA, A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019. CONFORME DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS 00003/2019.						
0000029	20600	07/01/2020	1.301,00	41201161000120	REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES- POSTO NOSSA S. APARECIDA	1111 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercícios
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA CORRESPONDE A DESPESA DE AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADO(S) AO(S) VEÍCULO(S) AUTOMOTOR(ES), A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONSUMIDO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 00001/2019.						
0000004	20600	02/01/2020	403,79	41201161000120	REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES- POSTO NOSSA S. APARECIDA	1111 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercícios
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA CORRESPONDE A DESPESA DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), DESTINADO(S) AO(S) VEÍCULO(S) AUTOMOTOR(ES), A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONSUMIDO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 00001/2019.						
0000003	20600	02/01/2020	8.429,15	41201161000120	REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES- POSTO NOSSA S. APARECIDA	1111 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercícios
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA CORRESPONDE A DESPESA DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), DESTINADOS AOS VEÍCULOS AUTOMOTORES ONIBUS E MICRO ONIBUS PERTENCENTES A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONSUMIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 00001/2019.						
0000137	20600	15/01/2020	450,00	00003580606484	FRANCISCO FERREIRA DA PAIXAO NETO	1111 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercícios
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA CORRESPONDE A DESPESA EVENTUAL DE SERVIÇOS PRESTADOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, ONIBUS E MICRO ONIBUS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. NOS TERMOS DO ART.6º, INCISO VIII, ALÍNEA "D", C/C ART.24, DA LEI 8.666/93.						

Total de Registros: 13

Critério Utilizado:

Filtro

Relatório Inicial. Proc. 04756/21. Data: 22/10/2022 18:26. Responsável: Adjailton M. de Sousa.

Impresso por convidado em 01/11/2022 16:05. Validação: 84B6.523B.E825.0A11.8971.4BBB.DC4A.CD17.

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Classificação da Despesa

Despesas realizadas cujo(s) objeto(s) não permite considerá-las como aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Empenho nº	UO	Data	Empenhado	CPF / CNPJ	Nome Credor	Fonte de Recursos	Despesa
0000102	20600	13/01/2020	0,00	09095183000140	ENERGISA PARAIBA - DIST.DE ENERGIA S/A	1111 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercícios
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA DE SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019. CONFORME DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS 00003/2019.						
0000101	20600	13/01/2020	0,00	09095183000140	ENERGISA PARAIBA - DIST.DE ENERGIA S/A	1111 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercícios
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA DE SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GINASIO POLIESPORTIVO, A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019. CONFORME DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS 00003/2019.						
Total Agrupado			12.961,79				

Total de Registros: 13

Critério Utilizado:

Filtro Critério Utilizado: Relatório Inicial. Proc. 04756/21. Data: 22/10/2022 18:26. Responsável: Adjailton M. de Sousa.

Impresso por convidado em 01/11/2022 16:05. Validação: 84B6.523B.E825.0A11.8971.4BBB.DC4A.CD17.

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 04756/21
Ano: 2020
Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Aparecida
Relatório: Exclusão ASPS

ANEXO 9

Classificação da Despesa

Despesas realizadas cujo(s) objeto(s) não permite considerá-las como aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Empenho nº	UO	Data	Empenhado	CPF / CNPJ	Nome Credor	Fonte de Recursos	Despesa
0000020	20800	03/01/2020	464,72	00007106301400	ANDRE LOURENÇO DE SOUSA	1211 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercício
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO PAGAMENTO DE 05 (CINCO) DIARIA(S), MEDIANTE SEU DESLOCAMENTO À(S) CIDADE(S) DE CAMPINA GRANDE/PB E PATOS/PB, BARROS/CE E MOSSORÓ/RN, NO(S) DIAS 06, 09, 12, 28, 29 DE DEZEMBRO DE 2019, CONDUZINDO PACIENTES PARA TRATAMENTOMÉDICO FORA DO DOMICILIO. NOS TERMOS DO DECRETO LEI 267/09, QUE ALTERA A LEI 014/97.						
0000021	20800	03/01/2020	464,72	00005950412486	ULISSES VIEIRA QUEIROGA	1211 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercício
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO PAGAMENTO DE 04 (QUATRO) DIARIA(S), MEDIANTE SEU DESLOCAMENTO À(S) CIDADE(S) DE JOAO PESSOA/PB, NO(S) DIAS 06, 12, 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2019, CONDUZINDO PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICILIO. NOS TERMOS DODECRETO LEI 267/09, QUE ALTERA A LEI 014/97.						
0000022	20800	03/01/2020	1.045,62	00006258548458	FRANCISCO GUEDES DE OLIVEIRA JUNIOR	1211 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercício
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO PAGAMENTO DE 09 (NOVE) DIARIA(S), MEDIANTE SEU DESLOCAMENTO À(S) CIDADE(S) DE JOAO PESSOA E CAMPINA GRANDE/PB, NO(S) DIAS 02, 04, 05, 07, 10, 11, 16, 17, E 20 DE DEZEMBRO DE 2019, CONDUZINDO PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICILIO. NOS TERMOS DO DECRETO LEI 267/09, QUE ALTERA A LEI 014/97.						
0000023	20800	03/01/2020	58,09	00003863171438	JOSE DAMASCO LEANDRO	1211 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercício
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 (UMA) DIARIA(S), MEDIANTE SEU DESLOCAMENTO À(S) CIDADE(S) DE PATOS/PB, NO(S) DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019, CONDUZINDO PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICILIO. NOS TERMOS DO DECRETO LEI 267/09, QUEALTERA A LEI 014/97.						
0000036	20800	07/01/2020	2.340,00	03936626000100	EDIVAN BORGES DE SOUSA ME	1211 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercício
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA CORRESPONDE A DESPESA EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, DESTINADOS A PESSOAS CARENTE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA. NOS TERMOS DO ART.6º, INCISO VIII, ALINEA "D", C/C ART.24, DA LEI 8.666/93.						
0000047	20800	09/01/2020	1.360,44	21833149000121	RIBEIRO E ABRANTES SERVIÇOS LABORATORIOS LTDA	1211 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercício
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA CORRESPONDE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM FAVOR DE PACIENTES DESTA MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA. REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019.						
0001033	20800	11/03/2020	3.600,00	22212188000174	TIAGO FERREIRA LICARIO-ME	1211 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercício
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE DESPESA POR SERVIÇOS PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE 30 (TRINTA) PRÓTESES DENTÁRIAS, SENDO PROTESES TOTAIS SUPERIORES E INFERIORES E PROTESES PARCIAIS SUPERIORES E INFERIORES. REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2019.						
0000104	20800	13/01/2020	0,00	09095183000140	ENERGISA PARAIBA - DIST.DE ENERGIA S/A	1211 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercício
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA DE SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO SANITARIO E PRAÇA ACADEMIA DO IDOSO, SEDE DESTA MUNICÍPIO, A CARGO DA SECRETARIA DE SAUDE. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONFORME PROCESSO DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS 00003/2019.						
0000108	20800	13/01/2020	0,00	09095183000140	ENERGISA PARAIBA - DIST.DE ENERGIA S/A	1211 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercício
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA DE SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO SANITARIO E PRAÇA ACADEMIA DO IDOSO, SEDE DESTA MUNICÍPIO, A CARGO DA SECRETARIA DE SAUDE. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2019. CONFORME PROCESSO DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS 00003/2019.						
0000136	20800	15/01/2020	765,00	00078940591453	GERALDO FRANCISCO JUVENCIO	1211 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercício
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA CORRESPONDE A DESPESA EVENTUAL DE SERVIÇOS PRESTADOS DE BORRACHARIA EM VEICULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICÍPIO. NOS TERMOS DO ART.6º, INCISO VIII, ALINEA "D", C/C ART.24, DA LEI 8.666/93.						
0000280	20800	21/01/2020	3.822,95	08847410000184	COMERCIAL DE COMBUSTIVEL CAJA LTDA	1211 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercício
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PELO FORNECIMENTO DE COMBUTIVEL- GASOLINA COMUM, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICÍPIO, QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO- TFD, NOS MUNICIPIOS DE CAMPINA GRANDE E JOÃO PESSOA/PB. CONSUMIDO EM DEZEMBRO DE						

Total de Registros: 13

Critério Utilizado:

Filtro

Critério Utilizado:

Relatório Inicial. Proc. 04756/21. Data: 22/10/2022 18:26. Responsável: Adjailton M. de Sousa.

Impresso por convidado em 01/11/2022 16:05. Validação: 84B6.523B.E825.0A11.8971.4BBB.DC4A.CD17.

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Classificação da Despesa

Despesas realizadas cujo(s) objeto(s) não permite considerá-las como aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Empenho nº	UO	Data	Empenhado	CPF / CNPJ	Nome Credor	Fonte de Recursos	Despesa
0000311	20800	21/01/2020	37,08	09095183000140	ENERGISA PARAIBA - DIST.DE ENERGIA S/A	1211 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercício
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA DE SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE VIGILANCIA SANITARIA, SEDE DESTE MUNICIPIO, A CARGO DA SECRETARIA DE SAUDE. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2019.CONFORME PROCESSO DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS 00003/2019.						
0006664	20800	03/12/2020	505,00	00394460005887	RECEITA FEDERAL DARF	1211 - Receitas de Impostos e	92 - Despesas de Exercício
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA CORRESPONDE DESPESA REFERENTE A RECOLHIMENTO DE GUIA DA RECEITA FEDERAL, PROVENIENTE DA ENTREGA DA DCTF (DECLARAÇÃO DE DEBITOS E CREDITOS TRIBUTARIOS FEDERAIS), DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS, REFERENTE AO ANO DE 2020.						
Total Agrupado			14.463,62				

Total de Registros: 13

Critério Utilizado:

Filtro

Critério Utilizado:

Relatório Inicial. Proc. 04756/21. Data: 22/10/2022 18:26. Responsável: Adjailton M. de Sousa.

Impresso por convidado em 01/11/2022 16:05. Validação: 84B6.523B.E825.0A11.8971.4BBB.DC4A.CD17.

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 04756/21

Ano: 2020

Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Aparecida

Relatório: Ajustes

ANEXO 10

Outras Despesas - Admin Direta

Descrição	Valor
Despesas com pessoal classificadas no elemento 36	R\$1.482.152,25

RGPS - Base de cálculo

Descrição	Valor
Despesas com pagamento de pessoal classificadas no elemento 36	R\$1.482.152,25



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 04756/21

Ano: 2020

Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Aparecida

Relatório: Alertas

ANEXO 11

Nº Alerta	SubCategoria	Edição DOE	Protocolo
00174/20	Acompanhamento	DOE TCE-PB Nº 2390	Proc. 00239/20

Fatos relacionados à LOA 2020:

a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2020, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários;

b) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, o Poder Executivo não corrigiu as omissões identificadas na previsão de deduções para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Nesse contexto, repisa-se que há violação dos princípios orçamentários do orçamento bruto e da universalidade, previstos nos arts. 2º e 6º da Lei nº 4.320/1964, bem como os preceitos da Lei nº 11.494/2007;

c) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);

00957/20	Acompanhamento	DOE TCE-PB Nº 2444	Proc. 00239/20
----------	----------------	--------------------	----------------

1. Descumprimento da RN-TC-05/2017 em face do atraso no envio de informações diárias, sendo a última remessa relativa a 15/04;

2. Existência de Déficit Orçamentário Ajustado, na posição 29/02/2020, sem indícios de quaisquer providências adotadas pelo Gestor, indício de descumprimento do art. 1º, §1º, Lei de Responsabilidade Fiscal;

3. Baixo nível de realização de investimentos em face do valor aprovado na Lei Orçamentária indicando descumprimento da programação aprovada.

01434/20	Acompanhamento	DOE TCE-PB Nº 2482	Proc. 00239/20
----------	----------------	--------------------	----------------

[- O prazo para envio se encerra no dia 31/07/2020, e existem pendências relativas ao preenchimento de questionários do IEGM 2020, nos termos da RN-TC nº 04/2016 e Ofício Circular nº 007/2020-TCE-GAPRE. Doc. 41106/20, às fls. 349-359. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados à Comissão do IEGM-TCE/PB para o e-mail \[iegm@tce.pb.gov.br\]\(mailto:iegm@tce.pb.gov.br\)](#)

02145/20	Acompanhamento	DOE TCE-PB Nº 2577	Proc. 00239/20
----------	----------------	--------------------	----------------

Total de Registros: 4

Relatório Inicial. Proc. 04756/21. Data: 22/10/2022 18:26. Responsável: Adjailton M. de Sousa.
 Impresso por convidado em 01/11/2022 16:05. Validação: 84B6.523B.E825.0A11.8971.4BBB.DC4A.CD17.
 Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Nº Alerta	SubCategoria	Edição DOE	Protocolo
-----------	--------------	------------	-----------

Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2021:

a) A previsão de receitas correntes do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 foi superestimada, oferecendo indícios significativos de que o art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) não foi seguido pelo Poder Executivo. Reitera-se, nesse contexto, a importância de que as receitas correntes previstas estejam compatíveis com o histórico de arrecadação de períodos anteriores e com as projeções de crescimento e de inflação oficiais, uma vez que excessos de estimativa podem ocasionar efeitos deletérios durante a execução orçamentária, especialmente ao conceder autorização legislativa para execução de despesas que não possuam contrapartida realista de arrecadação. Verifica-se, ainda, que tais superestimativas acarretaram desvio no valor calculado da Receita Corrente Líquida do PLOA 2021, uma vez que seu valor foi 21,65% superior à maior receita corrente líquida arrecadada nos exercícios de 2018 e 2019, impactando, por conseguinte, os indicadores de Despesa Total com Pessoal calculados para efeito de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Portanto, para que se evite a fixação de dotações sem lastro real e a deturpação de indicadores previstos em lei, é imperioso que sejam feitas correções, antes da votação do PLOA 2021 na Câmara de Vereadores, dos excessos de receitas correntes indicados nos anexos II e III do Relatório de Acompanhamento de Gestão gerado no Proc. 00239/20, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas do ano de 2020. Ressalta-se, por oportuno, que tal mácula fora identificada no PLOA de 2020 e ensejou, na época, a emissão de alerta, o que reflete o reiterado descumprimento dos avisos emanados desta Corte de Contas;

b) Salienta-se, por oportuno, que a Câmara de Vereadores, ao aprovar o PLOA 2021 em análise, estará concedendo autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de 30% do total de despesas fixadas, ou seja, R\$8.019.359,70. Nesse

Assinado em 21 de Outubro de 2022



Adjailtom Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 22 de Outubro de 2022



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO